



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIVISÃO DE APOIO AO COMITÊ INTERFEDERATIVO
SCEN Trecho 2 - Ed. Sede do IBAMA - Bloco B - Sub-Solo, - Brasília - CEP 70818-900

Notificação nº 7/2018-DCI/GABIN

Número do Processo: 02001.001577/2016-20

Interessado: DIVISÃO DE APOIO AO COMITÊ INTERFEDERATIVO

Brasília, 02 de julho de 2018

O PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO, conforme designação efetuada pelo artigo 1º da Portaria nº 475, de 15 de Dezembro de 2017, do Ministro de Estado do Meio Ambiente, publicada na página 37 da Seção 2 do Diário Oficial da União de 18 de Dezembro de 2017, para o exercício da Presidência do COMITÊ INTERFEDERATIVO – CIF, descrito no Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta – TTAC, celebrado no âmbito do Processo nº 69758-61.2015.4.01.3400 da 12ª Vara Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais, considerando o definido na Cláusula nº 161 do TTAC, na **Deliberação do CIF nº 161**, de 24 de maio de 2018, **notifica a FUNDAÇÃO RENOVA** nos termos da Cláusula 247 do referido Acordo, com cópia para ciência das empresas SAMARCO MINERAÇÃO S/A, VALE S/A e BHP Billiton Brasil Ltda., em razão do **descumprimento do prazo previsto no item 3 da Deliberação 161/2018 do Comitê Interfederativo e definição de ações, referente ao fornecimento de água potável para a comunidade de Degredo**, para ciência e adoção das medidas necessárias para o cumprimento das obrigações.

A FUNDAÇÃO RENOVA deverá cumprir, em até 10 (dez) dias corridos, o retorno do fornecimento de água potável para consumo para a comunidade de Degredo, até que as condições de potabilidade da água atualmente disponível sejam estudadas pela Fundação Renova e analisadas pela CT-SHQA e pela CT-Saúde.

O descumprimento desta Notificação ensejará a aplicação das penalidades previstas no Acordo.

(assinado eletronicamente)
MARCELO BELISÁRIO CAMPOS
Presidente do Comitê Interfederativo



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO BELISARIO CAMPOS, Analista Ambiental**, em 05/07/2018, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2725912** e o código CRC **708618AA**.

Referência: Processo nº 02001.001577/2016-20

SEI nº 2725912

COMITÊ INTERFEDERATIVO

Deliberação nº 188, de 31 de julho de 2018

Considera não atendida a Notificação nº 07/2018-DCI/GABIN, expedida em razão do descumprimento do item 3 da Deliberação CIF nº 161, referente ao fornecimento de água potável à Comunidade Remanescente de Quilombola de Degredo, e determina a imposição das penalidades previstas no TTAC e as condições para fornecimento de água potável.

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TTAC, entre União, estados de Minas Gerais, Espírito Santo e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil LTDA.; e

Considerando o definido nas Cláusulas 46 a 53 e 247 a 252 do TTAC, na Deliberação CIF nº 161, na Notificação nº 07/2018-DCI/GABIN, determinada pelo Encaminhamento E27-4 registrado em Ata da 27ª Reunião Ordinária do CIF, na Nota Técnica nº 04/2018/COPAB/DPA/PR, nas Notas Técnicas da Câmara Técnica Indígena e Povos e Comunidades Tradicionais (CT-IPCT) nº 004/2018/CT-IPCT/CIF, nº 006/2018/CT-IPCT/CIF, nº 007/2018/CT-IPCT/CIF, nº 010/2018/CT-IPCT/CIF e nº 013/2018/CT-IPCT/CIF, e nas atribuições deste órgão colegiado, o **COMITÊ INTERFEDERATIVO** delibera:

Deliberação do CIF:

- 1) Com base na documentação exposta, o CIF conclui pelo não atendimento da Notificação no 07/2018-DCI/GABIN, referente ao descumprimento do prazo e da obrigação estabelecidos no item 3 da Deliberação CIF nº 161, para fornecimento de água potável para consumo para a comunidade de Degredo, com consequente imposição das penalidades previstas na Cláusula 249 do TTAC, **fixando-se multa punitiva por obrigação descumprida e multa diária** enquanto persistir o descumprimento total da obrigação, conforme disposto nos parágrafos terceiro e décimo da Cláusula 247 do TTAC.
- 2) A Fundação Renova deverá fornecer água potável mineral para as famílias da Comunidade de Degredo, localizada no Estado do Espírito Santo, na razão de 5 (cinco) litros de água por pessoa por dia, em galões de 20 (vinte) litros, até que as condições de potabilidade da água sejam analisadas pelas CT-SHQA, CT-IPCT, CT-Saúde, após a apresentação dos respectivos estudos pela Fundação Renova e, se adequadas, sejam estabelecidos processos de comunicação e diálogo com a comunidade.

Brasília, 31 de julho de 2018.


Marcelo Belisário Campos

Presidente do COMITÊ INTERFEDERATIVO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
DIVISÃO DE APOIO AO COMITÊ INTERFEDERATIVO - DCI/PRESID

ATA DA 28ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ INTERFEDERATIVO

1
2
3
4
5
6
7
8 Aos trinta dias do mês de julho de dois mil e dezoito, às dez horas e vinte minutos, no Auditório 2 do
9 Ibama Sede, em Brasília/DF, teve início a 28ª Reunião Ordinária do Comitê Interfederativo, instituído
10 no âmbito do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta - TTAC, sobre o Desastre de
11 Mariana/MG. Verificado o quórum regulamentar (lista de presença anexa), o Presidente do CIF
12 cumprimentou a todos e deu início aos trabalhos da reunião preparatória, restrita aos membros do CIF
13 e aos coordenadores de Câmara Técnicas. Primeiro item da pauta, o Advogado Geral da União, Dr.
14 Homero Andretta Junior, Coordenador-Geral de Patrimônio e Meio Ambiente, expôs o novo Termo
15 de Ajustamento de Conduta que aprimorou a governança do sistema CIF e Fundação Renova,
16 denominado TAC-Gov, a ser homologado judicialmente no dia 08 de agosto na Justiça Federal, o qual
17 envolve diversas entidades públicas e privadas, com maior participação de representantes das pessoas
18 atingidas, além da inclusão do Ministério Público e da Defensoria Pública no Comitê. Discorreu sobre
19 a participação social no novo modelo e da garantia aos atingidos, fazendo um breve histórico sobre a
20 sequência de negociações e o extenso cronograma de reuniões até que o Acordo fosse finalizado.
21 Rememorou as ações judiciais ajuizadas e também a elaboração do próprio TTAC, ressaltando que,
22 paralelamente, o Ministério Público também ajuizou ações que culminaram na assinatura do Termo
23 de Ajuste Preliminar - TAP e o seu Aditivo, os quais dispõem sobre a contratação de assessorias
24 técnicas, dentre elas, Ramboll, Lactec, FGV e Fundo Brasil. Relatou que algumas cláusulas do TTAC
25 foram reforçadas, porém outras foram revogadas pelo TAC-Gov, como a previsão do Painel de
26 Especialistas. Assim, haverá a possibilidade de recursos administrativos ao CIF, última instância
27 administrativa da governança, cujas decisões sem consenso poderão ser objeto de recursos
28 diretamente à 12ª Vara Federal em Minas Gerais. Em seguida, alertou quanto aos novos prazos
29 dispostos no TAC-Gov, principalmente os que dizem respeito ao secretariado e à governança das
30 Câmara Técnicas e CIF. O Secretário-Executivo do CIF suscitou dúvida quanto ao início da vigência
31 das normas relativas aos prazos do TAC-Gov, principalmente com relação à publicação da pauta da
32 próxima reunião ordinária do CIF, cuja data dificultará o atendimento dos 20 dias de antecedência
33 previstos no novo Acordo. O Advogado da União esclareceu que será necessária a elaboração de um
34 novo Regimento Interno do CIF, que deverá se adaptar aos comandos do TAC-Gov.
35 **Encaminhamento E28-1: A SECEX consultará a IAJ acerca da data específica para entrada em vigor**
36 **dos prazos do TAC-Gov.** Também foi abordado o Regimento Interno unificado das Câmaras Técnicas.
37 **Encaminhamento E28-2: A SECEX elaborará, juntamente com as CTs, a revisão do Regimento**
38 **Interno do CIF e a proposta de Regimento Único das CTs, para serem analisados na próxima reunião**
39 **do CIF.** Dúvidas e esclarecimentos sobre as mudanças da estrutura interna da Renova, da auditoria
40 externa, do custeio do CIF e das Comissões Locais. No que tange ao mandato dos membros do CIF,
41 os mesmos terão duração de dois anos, renováveis por mais dois anos, e começarão a ser contados a
42 partir da data da homologação. O CIF deverá indicar dois representantes para comporem o Conselho
43 Consultivo da Renova. Quanto ao custeio das despesas do CIF, foi mencionado que o MPOG
44 determinou que os servidores públicos não podem receber pecúnia, mas podem participar de eventos
45 custeados por terceiros. Por isso, o TAC-Gov prevê a instituição dos Gerenciadores, os quais proverão
46 passagens aéreas e transporte, acomodação em hotéis e alimentação, através de *vouchers*. **A escolha**
47 **dos Gerenciadores pelo CIF, dentre os três indicados pela Renova, será pautada na próxima reunião**
48 **do CIF.** Ao final, foi discutido o orçamento do CIF para o ano de 2019, cujo prazo para manifestação
49 se encerra no final de setembro de 2018. **Encaminhamento E28-3: A SECEX oficializará os**
50 **coordenadores de CTs para apresentarem orçamentos relativos ao ano 2019.** Por fim, o representante
51 da AGU diferenciou a repactuação prevista no TAC-Gov e a revisão extraordinária contida no TTAC,

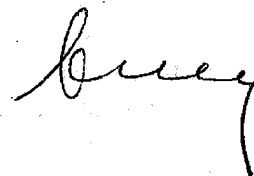
52 ressaltando que os Programas a serem revistos poderão ser alterados e que os novos Municípios que
53 pleiteiam a entrada no CIF poderão ser incluídos através da Câmara de Repactuação, disposta no
54 TAC-Gov. Seguindo a pauta, foram tratados os encaminhamentos E24-2 e E24-14, registrados na Ata
55 da 24ª Reunião Ordinária do CIF, referentes ao saneamento e destinação de resíduos, os quais
56 apresentam problemas conceituais e devem ser retificados. A coordenadora da CT-SHQA sugeriu
57 ajustes e readequação do texto, visto que o termo “saneamento básico” engloba a definição de
58 abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos e
59 drenagem e manejo das águas pluviais urbanas, de acordo com a descrição da Lei nº 11.445/2007. A
60 Cláusula 169 do TTAC, por sua vez, abarca apenas o tratamento de esgoto e a destinação de resíduos
61 sólidos, e disponibiliza recursos financeiros no total de quinhentos milhões de reais, que alcançam
62 somente uma parte do saneamento. Atendendo à solicitação da SECEX/ES e da CT-SHQA, o CIF
63 acatou a solicitação de reajuste da ata da 24ª Reunião Ordinária. Restou esclarecido que o termo
64 “ações estruturantes” engloba as ações estruturais. Desta forma, foi aprovado o **Encaminhamento**
65 **E28-4: ERRATA: Na Ata da 24ª Reunião Ordinária, linhas 65-69, onde se lê: “E24-2: A SECEX**
66 **oficiará a Renova para elaboração de estudo acerca da utilização dos recursos compensatórios, em**
67 **atenção aos projetos estruturantes da bacia hidrográfica do Rio Doce. Inicialmente demanda-se estudo**
68 **de ações estruturantes relacionadas ao saneamento e destinação de resíduos sólidos, alinhados às**
69 **diretrizes das Políticas Nacional e Estaduais de Resíduos Sólidos, no prazo de 90 dias”, leia-se: “E24-**
70 **2R: A SECEX oficiará a Renova para elaboração de estudo acerca da utilização dos recursos**
71 **compensatórios, em atenção aos projetos estruturantes/estruturais da bacia hidrográfica do Rio Doce,**
72 **limitadas aos municípios contemplados na Cláusula 169 do TTAC e incluindo o Município de Ponte**
73 **Nova/MG. Inicialmente, demanda-se estudo de ações estruturantes/estruturais relacionadas ao**
74 **esgotamento sanitário e destinação de resíduos sólidos, alinhados às diretrizes das Políticas Nacional**
75 **e Estaduais de Resíduos Sólidos, no prazo determinado e com aviso ao CIF, após reunião com GT**
76 **Esgotamento e Destinação de Resíduos Sólidos no dia 06/08/2018”, e nas linhas 532-538, onde se lê:**
77 **“E24-14: A CT-SHQA, CT-INFRA e CTEI analisarão o pleito do CONDOESTE. A SECEX oficiará**
78 **a Renova para elaboração de estudo acerca da utilização dos recursos compensatórios, em atenção**
79 **aos projetos estruturantes da bacia hidrográfica do Rio Doce. Inicialmente demanda-se estudo de**
80 **ações estruturantes relacionadas ao saneamento e destinação de resíduos sólidos, alinhados às**
81 **diretrizes das Políticas Nacional e Estaduais de Resíduos Sólidos, no prazo de 90 dias, conforme o**
82 **Encaminhamento E24-02”, leia-se: “E24-14R: A CT-SHQA e CTEI analisarão o pleito do**
83 **CONDOESTE. A SECEX oficiará a Renova para elaboração de estudo acerca da utilização dos**
84 **recursos compensatórios, em atenção aos projetos estruturantes/estruturais da bacia hidrográfica do**
85 **Rio Doce, limitadas aos municípios contemplados na Cláusula 169 do TTAC e incluindo o Município**
86 **de Ponte Nova/MG. Inicialmente, demanda-se estudo de ações estruturantes/estruturais relacionadas**
87 **ao esgotamento e destinação de resíduos sólidos das Políticas Nacional e Estaduais de Resíduos**
88 **Sólidos, no prazo de 90 dias, conforme o Encaminhamento E24 02”. Adiante, foi acordado que a**
89 **liberação dos recursos compensatórios previstos na Cláusula 232 do TTAC para ações de destinação**
90 **consorciadas de resíduos sólidos poderá ocorrer conforme solicitações apresentadas pelos Municípios**
91 **contemplados na Cláusula 169 e Ponte Nova/MG, uma vez que os mesmos se encontram em**
92 **diferentes estágios de execução de suas ações. Desta forma, atende-se ao pleito do CONDOESTE**
93 **que solicita agilidade e prazo diferenciado para liberação de recursos para as obras das estações de**
94 **transbordo de resíduos sólidos que já possuem projeto de engenharia, áreas desapropriadas e licenças**
95 **ambientais, como vem sendo realizado no Programa de recuperação das atividades agropecuárias, o**
96 **qual foi aprovado para a área de Fundão à Candonga e será ampliado aos demais trechos da calha do**
97 **rio Doce. A CT-SHQA analisará os estudos atualizados sobre o tema resíduos, definindo quais serão**
98 **as complementações necessárias, prazos para conclusão dos estudos e estimativas orçamentárias para**
99 **implementação das soluções de destinação final de resíduos sólidos nos Municípios, de forma**
100 **consorciada. Na próxima reunião do CIF, a CT-SHQA apresentará a análise relativa aos Municípios**
101 **e a ordem de grandeza de orçamento, após avaliação pelo GT-Esgotamento e Destinação de Resíduos**
102 **Sólidos. Como as ações de esgotamento sanitário também deverão ser contempladas com os recursos**
103 **da Cláusula 232 do TTAC, a CT-SHQA, com o apoio da Renova, fará um levantamento sobre as**

208 procedimentos de contratação foram observados, conforme disposto na NT nº 13 da CT-ECL, e
209 encaminhe expediente à CT-ECL para análise e manifestação. O debate prosseguiu versando sobre a
210 forma de contratação da Renova, em que apenas empresas cadastradas recebem convites para
211 participarem da concorrência. O coordenador da CT-ECL também mencionou a negativa da Renova
212 para fornecimento de informações requeridas acerca dos valores pagos para prestação de serviços
213 pelas empresas contratadas. Foi apontada a necessidade de evolução do CIF na área contábil-
214 financeira, que pode ocorrer por meio da efetividade do NAF ou com o apoio do MP a partir da
215 homologação do TAC-Gov, o qual prevê a possibilidade de alteração do escopo da auditoria. Próximo
216 item de pauta, passou-se aos informes da CT-Rejeitos, cuja coordenadora apresentou a integração da
217 CTBIO e da CTFLOR no plano de manejo de rejeitos para análise conjunta da proposta para estudos
218 das lagoas marginais, das quais algumas serão recuperadas no rio Gualaxo do Norte. Adiante, foi
219 solicitada a indicação de representantes das CTs para a formação do GT Baixo Rio Doce. O último
220 informe tratou da repactuação do cronograma de recuperação da UHE de Risoleta Neves, cujo início
221 do enchimento do reservatório já havia sido prorrogado para julho de 2018, conforme Deliberação nº
222 80, que prevê a suspensão da multa diária em 25 de maio de 2017, desde que fosse efetivada a
223 repactuação e cumprido o cronograma repactuado. Foi adicionalmente informado que em maio foram
224 detectadas trincas no dique intermediário construído próximo à Fazenda Floresta. A coordenadora da
225 CT-Rejeitos apresentou a problemática ao CIF e o Presidente do CIF, coordenador da referida CT à
226 época da aplicação da multa e da repactuação do plano de manejo de rejeitos, discorreu sobre todo o
227 histórico do caso. Ampla discussão. Diante do descumprimento do prazo fixado na Deliberação nº 80
228 e eventual retomada da multa diária, a CT-Rejeitos deverá analisar a nova proposta de repactuação
229 apresentada pela Renova, considerando se o escopo é adequado e se os prazos são factíveis. Entretanto,
230 alguns prazos solicitados no cronograma apresentado pela Fundação já estão atrasados. O novo
231 Diretor da Renova tampouco confirmou se o novo prazo final, conforme documento protocolado pela
232 Fundação, será o mês de novembro de 2019. O Diretor informou que a Renova está buscando
233 especialistas, pois dentro da Fundação não se tem profissionais com esse conhecimento. O Prefeito
234 de Rio Doce se manifestou no sentido que a Renova ainda não apresentou o ART da obra à Prefeitura,
235 para obtenção do alvará, nem protocolou certos documentos na SEMAD para obtenção da licença,
236 exemplificando que até mesmo questões de ordem burocrática simples ainda não foram executadas
237 pela Renova. Amplo debate sobre a nova proposta de dilação prazo e se o cronograma proposto pela
238 Fundação deve ser considerado pela CT. **Encaminhamento E28-10: A CT-Rejeitos analisará a**
239 **proposta de repactuação do cronograma de recuperação da UHE Risoleta Neves, a pertinência do**
240 **reinício da multa diária desde a sua suspensão, assim como a eventual nova suspensão mediante o**
241 **protocolo de nova solicitação de repactuação com novo cronograma, solicitando dilação de prazo por**
242 **mais 19 meses.** Na sequência, o coordenador da CT-ECL tratou da NT nº 14, que encaminha proposta
243 de deliberação para notificar a Renova por descumprimento de Cláusula 93 do TTAC, que trata sobre
244 o apoio psicopedagógico a alunos e profissionais das escolas impactadas, cujo serviço se encontra
245 suspenso. O coordenador refez o histórico referente ao programa, que se iniciou com a consultoria
246 contratada pela Samarco em 2015. O representante da Renova comunicou que, de agosto de 2017 a
247 abril de 2018, buscou-se empresa para prestar o apoio psicopedagógico e que a Fundação pretende
248 considerar a validade do Programa por trinta e seis meses após o reassentamento, e não da assinatura
249 do TTAC, conforme previsto na Cláusula 93. Leitura integral da minuta. Ampla discussão. Verificado
250 o quórum regulamentar (lista de presença anexa). Votação. Aprovada a **Deliberação nº 183.** Adiante,
251 a coordenadora da CT-SHQA apresentou a NT nº 21, em complementação à NT nº11, em função de
252 informações adicionais apresentadas por Municípios com pendências relacionadas às ações de coleta
253 de lixo e tratamento de esgoto. Exposição item a item da situação dos Municípios, descrita na NT e
254 seus respectivos anexos. Foi detalhada a situação de São José do Goiabal/MG. Leitura integral da
255 minuta. Ampla discussão. Votação. Aprovada a **Deliberação nº 184. Encaminhamento E28-11: A**
256 **CT-SHQA analisará e enviará proposta ao CIF sobre os pedidos de reembolso dos projetos pretéritos**
257 **das Prefeituras.** A SECEX verificará se já houve encaminhamentos nesse sentido. Seguindo a pauta,
258 a coordenadora da CT-SHQA apresentou a NT nº 22, contendo a análise das ações implementadas
259 pela Renova para cumprimento da Cláusula 171 do TTAC, no âmbito do Programa de Melhoria dos

260 Sistemas de abastecimento de água. Ampla discussão. Foi mencionado que a Renova não possui
261 anuência da maioria dos Municípios. **Encaminhamento E28-12: O CIF oficiará os Municípios e**
262 **SAAE's que ainda não foram comunicados pela Renova.** A Fundação deverá informar quais os
263 destinatários dos Ofícios. Solicitação para que o GT-Abastecimento participe da reunião do GT-Saúde.
264 Sugestão da CT-SHQA de que todos os pleitos compensatórios devem ser direcionados diretamente
265 ao CIF. **Encaminhamento E28-13: A SECEX oficiará todos os Municípios e prestadores de serviços**
266 **de abastecimento de água esclarecendo que todas as ações de melhorias nos sistemas de**
267 **abastecimento de água definidos como medidas compensatórias deverão ser pleiteadas junto ao CIF.**
268 O CIF recomenda que a CT-CPDCS e a CT-Saúde deem celeridade na elaboração e implementação
269 do Plano de Comunicação para tentar reverter a rejeição da população e das lideranças políticas locais
270 em relação ao abastecimento de água a partir do rio Doce, considerando a capacidade operacional dos
271 Sistemas de Tratamento, especialmente para as localidades de Itueta, Resplendor, Baixo Gaundu,
272 Aimoré e Linhares, conforme NT nº 22. Leitura integral da minuta. Dúvidas e questionamentos acerca
273 dos itens 2, 3 e 5. Com relação ao serviço de acompanhamento assistido, deverão ser entregues
274 relatórios mensais. A vistoria do GT-Abastecimento está prevista para o dia 20 de agosto, por isso
275 faz-se necessária a apresentação pela Renova de um cronograma detalhado preliminar em até dez dias.
276 A auditoria EY acompanhará a vistoria. Votação. Aprovada a **Deliberação nº 185.** Último item de
277 pauta da CT-SHQA, foi reapresentada a Revisão Extraordinária nº 02, relativa à ampliação do rol de
278 atividades contempladas para compensação relacionada aos resíduos sólidos e à postergação dos
279 aportes financeiros previstos na Cláusula 170 do TTAC, a qual foi aprovada na última reunião
280 ordinária do CIF, com apenas pequenas alterações de forma e outras correções pontuais após a
281 consulta à IAJ. A Revisão foi ratificada pelos membros e assinada pelo Presidente do CIF, para
282 posterior coleta das assinaturas da Diretoria da Renova. Aprovada a **Revisão Extraordinária nº 02.**
283 Em seguida, a coordenadora da CT-FLOR apresentou os dados e as recomendações contidas nos
284 relatórios de vistoria das operações Águas (fase VI) e Olhos D'Água (fase II), que tratam das
285 vistorias da execução das Cláusulas 158, 159 e 163 do TTAC. Foram expostas as dificuldades de
286 manutenção das cercas, que protegem as APPs e as nascentes, assim como do plantio. Novamente
287 foram tratados os desafios na definição dos indicadores dos Programas. A coordenadora mencionou
288 todo o aprendizado durante o primeiro ano da recuperação das nascentes. Leitura integral da minuta,
289 para aprovação dos referidos relatórios, que apontam algumas melhorias. Votação. Aprovada a
290 **Deliberação nº 186.** Os demais itens a serem apresentados pela CTFLOR foram retirados da pauta e
291 serão pautados na próxima reunião ordinária do CIF. Seguindo a pauta, a coordenadora da CT-IPCT
292 primeiramente relatou a reunião da CT-IPCT realizada na Comunidade Remanescente de Quilombola
293 de Degredo, ocorrida no dia 07 de julho, no Estado do ES. Nessa ocasião, foi constatado que muitos
294 não-quilombolas da região de Degredo ainda não foram cadastrados e seguem sem recebem o auxílio
295 emergencial, em desconformidade com o disposto nas Deliberações nº 58, nº 93 e, especialmente, as
296 Deliberações nº 141 e nº 152, que fixaram multa diária até que as comunidades impactadas sejam
297 direcionadas aos programas socioeconômicos. Os membros da CT-IPCT informaram que as mesmas
298 pessoas que foram ouvidas em reunião naquela localidade, ocorrida em novembro de 2017, afirmaram
299 que ainda não foram cadastradas, mesmo após a Deliberação nº 141. Os atingidos da região
300 informaram diversas dificuldades relativas aos canais de comunicação da Renova, que deve divulgar
301 melhor o contato telefônico através do 0800. Posteriormente, a coordenadora da CT-IPCT expôs a
302 avaliação preliminar do Programa de proteção e recuperação da qualidade de vida de povos indígenas,
303 com vistas à orientação da melhoria incremental do documento, com recomendação da reformulação
304 integral. Ampla discussão. Leitura da minuta. Ajustes na redação do item 1. Votação. Aprovada a
305 **Deliberação nº 187.** Em seguida, a coordenadora da CT-IPCT apresentou proposta de aplicação de
306 multa à Renova pelo descumprimento da Notificação nº 7 e da Deliberação nº 161, referente ao
307 fornecimento de água para consumo humano em Degredo. A multa diária deverá ser computada até
308 o fornecimento efetivo de água para a comunidade. Registra-se em ata o protesto do advogado da
309 Renova, que alega que o fornecimento de água não é de competência da Fundação e que haverá outros
310 transtornos, tais como lixo e aumento do traslado de caminhões na região. A coordenadora da CT
311 ressaltou que essas medidas devem estar contempladas no Plano de Trabalho para fornecimento de

312 água à comunidade de Degredo, a ser entregue pela Renova. A Diretora da Fundação mencionou o
313 risco de a decisão gerar precedentes para a Renova em futuros casos similares. Foram suscitadas
314 dúvidas relativas à causalidade, isto é, se existe nexos causal do rompimento da barragem em Mariana
315 com a qualidade da água em Degredo. Serão realizadas análises laboratoriais que posteriormente
316 serão analisadas pelas CT-SHQA, CT-IPCT e CT-Saúde. O Presidente do CIF esclareceu que o
317 fornecimento deverá ser iniciado e mantido até que seja comprovado ou não o nexos de causalidade,
318 em atenção ao princípio da precaução. Caso seja comprovado que não há causalidade entre o desastre
319 e a qualidade da água, os membros do CIF concordaram em converter os custos incorridos em
320 medidas de cunho compensatório, preferencialmente em ações voltadas ao caráter antropológico e
321 psicológico acerca da visão da água pela comunidade de Degredo. O representante da Renova afirmou
322 que a Fundação revisou seu posicionamento e entregará água a todas as pessoas da comunidade a
323 partir do final de agosto, sem distinção de quilombolas ou não quilombolas. Também foram
324 solicitados maiores prazos em eventuais casos similares no futuro. Leitura integral da minuta de
325 deliberação. Amplo debate. Votação. Aprovada a **Deliberação nº 188. Encaminhamento E28-14:**
326 Após a consolidação dos valores da multa punitiva acrescidos da multa diária, os recursos devem ser
327 revertidos em ações compensatórias para a própria comunidade de Degredo, de acordo com as
328 diretrizes da CT-IPCT. Às treze horas e trinta minutos a reunião foi **suspensa para o almoço**, sendo
329 retomada às quatorze horas e trinta minutos. O Presidente do CIF anunciou sua saída da presidência
330 do Comitê Interfederativo e agradeceu a todos pelo trabalho realizado. A Presidente do Ibama
331 reassumirá a presidência do CIF. Os membros do CIF enalteceram o desempenho do atual Presidente
332 durante o período de exercício. Seguindo a pauta, o coordenador da CT-Saúde fez informes relativos
333 ao início do estudo de avaliação de risco à saúde humana, que ocorreu no mês de julho em Mariana
334 e Barra Longa/MG, e apresentou a NT nº 05/2018, que aprova a revisão do cronograma apresentado
335 pela Renova para reforma e/ou adequação ou construção da sede do CAPSij, Centro de Atenção
336 Psicossocial infanto-juvenil de Mariana/MG. O prazo de 270 dias solicitado pela Renova para início
337 da obra no CAPSij foi reduzido para 150 dias. Leitura integral da minuta de deliberação. Ampla
338 discussão. Ajustes na redação. Votação. Aprovada a **Deliberação nº 189.** Em seguida, o coordenador
339 apresentou Ofício da CT-Saúde acerca da regularização da contratação de profissionais da área de
340 saúde em Mariana e Barra Longa. Inicialmente, os planos de ação voltados para atenção à saúde da
341 população atingida foram apresentados e acordados junto à Samarco, a qual ficou responsável pela
342 cessão de profissionais de saúde e de infraestrutura físico-material aos Municípios. Após a criação da
343 Renova, a Fundação assumiu e manteve a estrutura de recursos humanos e físico-material até então
344 implementadas pela Samarco. Contudo o modelo de contratação dos profissionais cedidos aos
345 Municípios consiste no estabelecimento de vínculos empregatícios precários e instáveis, o que tem
346 ocasionado prejuízos à prestação de serviços e tornando-se, inclusive, objeto de questionamentos por
347 parte do Ministério Público do Trabalho, para adequação com a legislação trabalhista, por
348 aparentemente se tratar de terceirização de atividade fim. Os representantes da Renova explanaram a
349 situação atual, informando que a minuta de acordo aprovada pela Fundação se encontra em análise
350 na Procuradoria do Município de Mariana. Ampla discussão. Para regularização definitiva, o Prefeito
351 de Rio Doce sugeriu que fossem adotadas providências junto ao Consórcio SISAMAR de Saúde, em
352 que ambos os Municípios são consorciados. A possibilidade de convênio, cogitada pela Renova, foi
353 impossibilitada pelo limite da folha de pagamento de Mariana, restando a opção de celebração de
354 Termo de Ajustamento de Conduta. **Encaminhamento E28-15: A Renova deverá manter o CIF e a**
355 **CT-Saúde atualizados sobre o andamento das negociações referentes ao TAC a ser assinado com MP**
356 **e Prefeitura de Mariana sobre os trabalhadores terceirizados na área da saúde.** Por último, o
357 coordenador da CT-Saúde apresentou ao CIF o Ofício nº 01/2018, a ser dirigido à Renova, contendo
358 solicitações de esclarecimentos, sendo três reiteraões, acerca do monitoramento da qualidade da
359 água para consumo humano. **Encaminhamento E28-16: A SECEX encaminhará o Ofício da CT-**
360 **Saúde contendo as solicitações à Renova.** Seguindo a pauta, o Presidente do CIF informou que os
361 itens da CTBIO e da representação dos Municípios de MG foram retirados de pauta. Adiante, a
362 coordenadora da CTEI explicitou a NT nº 60, que trata sobre a recuperação de estradas vicinais, com
363 proposta de deliberação sobre o tema. A NT avaliou como pertinente a aprovação do Projeto de

364 Adequação de Estradas Vicinais sob o ponto de vista econômico. A Renova sugeriu a ampliação da
365 área do projeto para adequação ambiental e melhoria de acessos em todos os municípios da Área
366 Ambiental 2, além da proposta já apresentada pela SEAPA/MG para a Área Ambiental 1. Todavia,
367 houve amplo debate acerca da aprovação do orçamento prévio de valor superior a cinquenta milhões
368 de reais para a realização do programa como medida compensatória aderente às Cláusulas 124 a 128
369 do TTAC, incluídos os projetos de engenharia, implantação das ações, monitoramento e avaliação do
370 trabalho. Os membros do CIF teceram questionamentos sobre a pulverização dos recursos
371 compensatórios em ações isoladas. Assim, a proposta de deliberação apresentada pela CTEI não foi
372 votada. **Encaminhamento E28-17:** O projeto de adequação de estradas vicinais deverá compor
373 estudo macro de aplicação dos recursos compensatórios em ações estruturantes e estruturais, a ser
374 apresentado pela Renova até setembro. Na sequência, a coordenadora da CT-CPDCS fez informes
375 sobre o andamento da Oficina intercâmaras de participação social, a ser realizada em Belo Horizonte
376 nos dias 16 e 17 de agosto, e reiterou a solicitação para que as CTs encaminhem os nomes dos
377 participantes da Oficina, para melhor organização do evento. A questão do custeio do evento pela
378 Renova foi novamente levantada, mas dependerá de decisão do Conselho Curador da Fundação. Por
379 fim, a coordenadora da CT-IPCT apresentou a NT nº 12/2018, que fundamenta o pedido de
380 Notificação à Renova pelo descumprimento do prazo previsto na Deliberação nº 169, e define ações
381 complementares para inclusão das famílias Krenak no Programa de auxílio emergencial. Amplo
382 debate. A Renova se comprometeu em incluir as quatro famílias indígenas mencionadas na NT. Foi
383 solicitado registro em ata, para que sejam buscados critérios e metodologias para inclusão e
384 atualização dos cadastros dos povos tradicionais, levando-se em consideração as diferenças de cada
385 terra indígena ou CRQs. **Encaminhamento E28-18:** A SECEX notificará a Renova, com cópias para
386 as empresas mantenedoras, pelo descumprimento da Deliberação nº 169, referente ao Programa de
387 proteção e recuperação da qualidade de vida dos povos indígenas, devendo ser incluídas quatro
388 famílias Krenak no auxílio emergencial. Por fim, a Presidente do Ibama sugeriu que fosse realizada
389 reunião intercâmaras para redação da minuta de Regimento Interno das CTs, no dia 29 de agosto de
390 2018, em Belo Horizonte. Todos de acordo. A 28ª Reunião Ordinária do CIF encerrou-se às dezesseis
391 horas e trinta minutos do dia trinta e um de julho de 2018.



MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
Nº. 02001. 025	931/2018-73
Nº. SEI	
Recebido em: 31/8/2018	
<i>Franco</i>	
Assinatura	



SEQ NII.082018.3884

Belo Horizonte, 27 de agosto de 2018

AO

COMITÊ INTERFEDERATIVO ("CIF")

A/C: ILMA. SRA. A/C: ILMA. SRA. SUELY MARA VAZ GUIMARÃES DE ARAÚJO

PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO

SCEN Trecho 2 – Ed. Sede – Caixa Postal nº 09566

Brasília/DF – CEP: 70818-900

com cópia para:

CÂMARA TÉCNICA DE POVOS INDÍGENAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS ("CTIPCT")

A/C.: SRA. CAROLINE BUOSI MOLINA

COORDENADORA DA CTIPCT

Palácio do Planalto – anexo II, sala 105 Ala A Térreo

Praça dos Três Poderes CEP 70150-900 – Brasília – DF

Ref.: Fornecimento de água em Degredo;

Prezados,

A Fundação Renova ("Fundação"), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.135.507/0001-83, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 671, 4º andar, no Município de Belo Horizonte/MG, CEP 30.112-021, vem, respeitosamente, expor o quanto segue.



Em atendimento à deliberação nº 161 do CIF, a Fundação Renova informa que iniciará a distribuição de água mineral, na razão de 5 litros por pessoa por dia, para a Comunidade de Degredo a partir de 31.08.2018.

Sendo o que cumpria até o momento e certa da compreensão, a Fundação se mantém à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Renovando nossos protestos de estima e consideração, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,

FUNDAÇÃO RENOVA
Bruno Alcantara Cardoso

Líder do Programa de Proteção e Recuperação da
Qualidade de Vida dos Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais

JT594629555BR

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.



Objeto entregue ao destinatário
07/08/2018 14:55 BELO HORIZONTE / MG

.....
07/08/2018
14:55 **Objeto entregue ao destinatário**
BELO HORIZONTE / MG
.....

.....
07/08/2018
12:46 **Objeto saiu para entrega ao destinatário**
BELO HORIZONTE / MG
.....

.....
03/08/2018
17:25 **Objeto postado**
Brasilia / DF
.....

